

I N D I C A Ç Ã O Nº _____ / 2 0 23

Ao Exmo. Sr. Vereador

GERSON VARELLA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo assinada, com fundamento no Inciso III do art. 191 c/c com o art. 195 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V.Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO ao Exmo. Dr. Marcos Guarino, DD. Prefeito Municipal de Muriaé, ciente que a iniciativa de projeto de lei deverá ser do Executivo Municipal, solicitando a elaboração e a apresentação a esta Casa Legislativa de projeto com base na LEI ESTADUAL, LEI Nº 23.797 de 20/01/2021, que** Dispõe sobre a concessão, por período determinado, de **ISENÇÃO TOTAL DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO** aos consumidores residenciais, industriais e comerciais atingidos por enchentes no Estado de Minas. A isenção, **aplica-se** nos **três meses subsequentes** ao período em que forem constatadas pelo poder público enchentes, desmoronamentos, deslizamentos de encostas, de grande proporção no município.
Os consumidores residenciais, industriais e comerciais atingidos por enchentes, desmoronamentos, deslizamentos de encostas, deverão procurar a **AUTARQUIA, O DEMSUR**, para a realização de cadastro e a obtenção da isenção de que tratará a lei no período estabelecido.

A solicitação se faz necessária, visto que no mês de Janeiro de 2023, o Município de Muriaé, vem sofrendo desastres naturais. Não são poucas as enchentes, alagamentos e desmoronamentos havidos em diversos locais da cidade. Mais de 300 pessoas estão desalojadas em Muriaé. O rio que leva o nome da cidade

transbordou e choveu 280 mm, em aproximadamente 05 dias, índice esperado para o mês de janeiro inteiro. Três ruas do Bairro Gaspar, em Muriaé, estão interditadas provisoriamente devido ao risco de novos deslizamentos de terra após as fortes chuvas que atingiram a cidade, levando a população a deixar suas casas.

Face ao exposto não pode o Município de Muriaé furtar-se da necessidade de tutelar seus cidadãos, quanto mais impor gravame ainda maior aqueles que residem nesses locais que já foram vítimas de tais desastres, que em sua totalidade situam-se em áreas de risco.

Logo assim, a presente Indicação tem o principal objetivo de dar auxilio aos cidadãos vitimados, de forma a reafirmar o compromisso do município com a população da cidade, concedendo o benefício fiscal.

Enfim, pelo exposto certa de vossa atenção, deixo meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 20 de Janeiro de 2023.

Miriam Facchini
Vereadora - PP